

## **PORTARIA Nº 002/2023**

De 03 de Fevereiro de 2023

Prorroga a vigência da Comissão Permanente de Licitação — CPL, para atuar em Licitações regidas pela Lei nº8.666/93, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhão/SE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de sua atribuições legais e nos termos do Arts. 47° e 49° do seu Regimento Interno, e do art. 51°, e seus páragrafos, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações).

## RESOLVE:

- Art.1º Prorrogar a vigência da Comissão Permanente de Licitação CPL, da Câmara Municipal de Pinhão, a qual atuará nas licitações regidas pela Lei nº 8.666/93, exercendo todas as funções a mesma inerentes e designadas em legislação pertinente, para o período de 03 de fevereiro de 2023 à 31 de março de 2023.
- Art.2º A Comissão constituída nos termos do Art. 1º desta Portaria é composta por 03 (três) membros, abaixo elencados, seguindo-se o contido no Art.51, §4º da Lei nº 8.666/93:
  - I. Presidente: NEY PAULO ANDRADE ALMEIDA CPF: 004.957.255-52
  - II. Secretário(a): GIDELMA DOS SANTOS BOMFIM CPF: 031.348.925-45
  - III. Membro: KATIUSCIA OLIVEIRA DOS SANTOS CPF:001.055.395-97
- Art. 2º As atividades da Comissão de Licitação reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93, ainda em vigor, e terá validade até 31 de março de 2023, data em que esta será revogada.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DE SERGIPE, em 03 de fevereiro de 2023.

Get de Santos

Edson Gil dos Santo

Presidente

Praça Leandro Maciel, s/n- CEP: 49.517-000- Pinhão- SE camaramunicipalpinhao@hotmail.com
CNPJ: 07.166.543/0001-22.